

MEMORANDO Nº 004/2023

EM 05/12/2023

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de manutenção, hospedagem e suporte técnico do web site do IPREAF, com vistas a garantir o cumprimento da Lei da Transparência, faz-se necessária a realização de Processo Licitatório, para a contratação de empresa especializada no ramo.

Tendo em vista a realização de cotação no mercado, constatamos que a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.728.004/0001-03**, que já prestava os serviços ao Instituto, dispensando a necessidade de Criação de novo site por outra empresa, e levando em conta o equilíbrio econômico financeiro do contrato anterior, se encontra em melhores condições de preço e economicidade para prestar o referido serviço.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) anual, pagos em 12 parcelas mensais na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.ipreaf.com.br.

Atenciosamente.

ORIGINAL ASSINADO

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.ipreaf.com.br.

De acordo com as cotações realizadas junto à empresas do setor, foi balizado um valor médio de **R\$ 12.200,00** (Doze mil e duzentos reais) anuais, conforme anexo.

- Vitural Service Tecnologia – R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
- Dexatec Inovação em Negócios – R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);
- MPX Brasil – R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Alta Floresta - MT, 06 de Dezembro de 2.023.

ORIGINAL ASSINADO

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



ORÇAMENTO

Ao,

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

A/C,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALORES	
			Unitário	Total
01	Mensalidade de Manutenção, hospedagem e Suporte Técnico do Website do IPREAF	12	R\$750,00	R\$9.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

Design responsivo:

Flexibilidade, essa é a palavra que melhor define o design responsivo. O usuário poderá navegar com um design otimizado, independente do tamanho da tela ou da resolução. O layout se modifica de acordo com o dispositivo que o usuário está fazendo o acesso, além de permitir ocultar elementos desnecessários em dispositivos móveis.

Um design responsivo inclui:

- Adaptar o layout da página de acordo com a resolução em que está sendo visualizada;
- Redimensionar as imagens automaticamente para que caibam na tela e para que não sobrecarreguem a transferência de dados em um celular;
- Simplificar elementos da tela para dispositivos móveis, onde o usuário normalmente tem menos tempo e menos atenção durante a navegação;
- Ocultar elementos desnecessários nos dispositivos menores;

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



- Adaptar tamanho de botões e links para interfaces touch onde o ponteiro do mouse é substituído pelo dedo do usuário;
- Utilizar de forma inteligente recursos mobile como geolocalização e mudança na orientação do aparelho (horizontal ou vertical).

Mais informações:

- Espaço em disco: Suficiente pelo período do contrato;
- Banda (tráfego de dados): Suficiente pelo período do contrato;
- Contas de e-mail: Suficientes pelo período de contrato;
- Contas FTP: Até 10 GB;
- Criação de banners: Ilimitados, prazo de entrega até 24 horas úteis;
- Alterações gratuitas pós-entrega: Alterações simples em ferramentas do site, alterações básicas e correções de problemas. Não está incluso a inserção de novas ferramentas no site que não estiverem neste projeto.

Além de tudo isso, você conta com:

- Sistema de gerenciamento de conteúdo desenvolvido em PHP/MySQL;
- Hospedagem inclusa no projeto sendo o servidor em Data Center próprio com a mais alta segurança disponível no mercado;
- Contas de e-mail suficientes pelo período do contrato;
- Relatórios de acessos mensais;
- Locação do sistema Administrador de Conteúdos (sistema criado individual e exclusivamente para seu site);
- Atendimento técnico, sempre que solicitado em horário comercial e em horário especial no sistema 24x7x365;
- Back-ups semanais e mensais com redundância de HD.

Sistema de administração de conteúdos:

Todos os produtos oferecidos pela MPX Brasil contam com um sistema de administração de conteúdos que é locado ao cliente e possibilita a inserção, alteração e exclusão de qualquer conteúdo na internet a qualquer hora em qualquer local e de qualquer dispositivo, havendo apenas a necessidade de estar conectado à internet. Tudo isso desenvolvido nos mais completos padrões de segurança existentes, dando a você comodidade, agilidade e total responsabilidade sobre o conteúdo de seu website.

Atendimento de suporte – Pós Entrega:

O atendimento de suporte pós-entrega é tão importante quanto a criação de uma boa página para você ou sua empresa. Ele se faz necessário para que sua página seja mantida sempre em boas condições, para que você tenha segurança quanto às cópias de segurança de seus dados e ainda para que seja atendido em tempo hábil sempre que necessário para alguma mudança. A Empresa conta com uma equipe de suporte extremamente qualificada e pronta para lhe atender por meio de um sistema de cronograma organizado e funcional, com envio de solicitações exclusivamente por e-mail (suporte@mpxbrasil.com.br).

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

Sinop - Mato Grosso, 05 de dezembro de 2023

marcos paulo
de oliveira silva

Assinado de forma digital por
marcos paulo de oliveira silva
Dados: 2023.12.05 11:39:59
-04'00'

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ:14.728.004/0001-03

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-IPREAF****A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Prezado Senhor,

Objeto do Orçamento:

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando a proposta de prestação de:

"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, capacitação, Suporte Técnico, Hospedagem, Locação de sistema Administrador para o site institucional do IPREAF".

1. Apresentação

A empresa (www.dexatec.com.br) focaliza seu campo de atuação desde 2013, em programação web sites, sistemas para gestão pública, diários oficiais eletrônicos, e-mails institucionais, web design, identidade corporativa, e outros. Atende empresas e órgãos públicos de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades de comunicação de seus clientes. Atua em 6 Estados Brasileiros. Acompanha as fases de planejamento, design e produção, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente apresentado.

2. Cronograma

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido entre as partes.

3. Investimento e forma de Pagamento

Mensalidade de Manutenção + Hospedagem pelo tempo que durar o contrato: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais

TOTAL : R\$13.200,00 – Por 12 meses.

4. Âmbito de intervenção do cliente

- a) Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- b) Fornecimento a de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

5. Âmbito de intervenção da Dexatec

- a) Prestar os serviços que são objeto da presente proposta com a competência e diligência adequadas ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;
- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

6. Atendimento ao cliente

A designará um profissional de sua equipe para realizar o *follow up* deste projeto junto ao cliente, tendo em vista a observância dos prazos acordados e da qualidade dos serviços prestado.

7. Considerações Gerais

- a) Sendo necessário digitalização de imagens em grandes formatos (maiores que ofício), produção de conteúdo, conversão de arquivos, digitação de textos e/ou outros serviços não previstos nesta proposta, serão cobrados à parte, mediante prévia autorização do cliente, como serviços complementares;

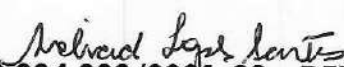
- b) Não estão incluídos os serviços de fotografia e aluguel de banco de imagens;
- c) Serão incluídos 5% de ISS sobre o valor total na nota fiscal de serviços;
- d) O início de cada etapa estará condicionado à aprovação, por escrito, da etapa anterior. Ou seja: ao final de cada etapa do projeto, será enviado um documento para que o cliente assine, concordando com o trabalho executado na referida etapa. Para o caso de alterações após a assinatura da aprovação, horas técnicas adicionais serão cobradas à parte, mediante a autorização do cliente, sendo R\$ 160,00 o valor da hora técnica;
- e) Caso o cronograma se estenda por mais de um mês do prazo estabelecido, por motivos de atrasos de entrega de conteúdo ou outro motivo por parte do cliente, será feito um novo orçamento, para aprovação do cliente do pagamento de horas adicionais, sendo R\$ 160,00 o valor da hora técnica. Esse procedimento visa exclusivamente o cumprimento do cronograma previsto.
- f) Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas sem alguma justificativa anterior ou aviso prévio, o cliente estará sujeito à multa de 0,33% do valor da parcela por dia de atraso.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALIDADE DA PROPOSTA – 15 DIAS

Brasília, 04 de dezembro de 2023.


18.804.888/0001-80 - DEXATEC
RICHARD LOPES DOS SANTOS
RG: 20511744
CPF: 026.464.061-69

18.804.888/0001-80

BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.

Setor Comercial Sul, 22 - Sala 609 Bloco C
CEP 78.300-902

Asa Sul

Brasília DF

VIRTUAL SERVICE ASSES., CONSULT., COMERCIO DE
COMPONENTES FERNANDES LTDA ME
Nova Canaã do Norte/MT
FONE: (66) 9 9973-1129
CNPJ: 07.420.940/0001-89
I.E.: 13.304.149-2
I.M.: 1813
SITE: www.virtualservice.net.br



ORÇAMENTO N.143-2023

Ao,

IPREAF

A/C: Departamento de Compras

Atendendo a solicitação do IPREAF, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE	SERVIÇO	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00

VALOR TOTAL - R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

No valor cotado, já está incluso os custos do serviço, impostos e taxas.

Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias.

Nova Canaã do Norte- MT, 05 de dezembro de 2023

07.420.940/0001-89

VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA
CONSULTORIA E COMERCIO DE
COMPONENTES FERNANDES LTDA

VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA,
COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA - ME
CESAR PEREIRA FERNANDES

AV. MATO GROSSO, Nº124 - Centro
78.515-000 - Nova Canaã do Norte - MT

894.678.841-00



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.ipreaf.com.br

ORIGINAL ASSINADO

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica**

Fonte: 01.802.0000000

Alta Floresta/MT, em 06 de Dezembro de 2.023.

ORIGINAL ASSINADO

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

**339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica**

Fonte: 01.802.0000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 06 de Dezembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: “Dispensa de Licitação

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita parecer sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a “Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, para manutenção do domínio: ***www.ipreaf.com.br***”.

O balizamento de preços apresentou um valor de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

O menor orçamento foi apresentado pela MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Juntou-se Parecer Contábil positivo.

É o relatório.

Inicialmente cabe destacar que o memorando inaugural, termo de referência, e outros documentos pertinentes mencionam a possibilidade de dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93.

Assim, pela documentação apresentada é passível de verificação que o caso em apreço se encaixa a uma situação clara de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, senão vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos I e II da Lei n°. 8666/93 é



aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Notório, portanto, que o valor da contratação pretendida não ultrapassa o valor descrito no sobredito dispositivo, razão pela qual poderá haver contratação direta.

Ante o memorando da Diretoria Executiva, presume-se haver necessidade da contratação dos referidos serviços.

O processo já conta com parecer contábil, constatando a existência de dotação para tal contratação.

Consta do procedimento autorização do Gestor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite (R\$ 17.600,00), estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação dos serviço para reparos no telhado, que apresenta vazamentos e outras adequações físicas.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Compulsando os autos, nota-se que o menor valor entre os orçamentos apresentados foi da empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 14.728.004/0001-03, é de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Os documentos obrigatórios (termo de referência, memorando, minuta do contrato, etc.) fundamentam a dispensa com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o processo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei.

E mais, pela sequência de atos e pela documentação é passível de verificação que no uso do procedimento adotado atendeu de sobremaneira aos princípios da economicidade e da razoabilidade, haja vista que foi levado em conta a formalização e materialização do processo que, por sua vez, tanto na dispensa quanto na inexigibilidade seguem exatamente o previsto no já citado art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por todo exposto, uma vez apresentada a competente justificativa; a característica da situação; a razão pela escolha do fornecedor; a justificativa do preço e a documentação pertinente a empresa a ser contratada, e salvo melhor juízo, esta procuradoria jurídica opina pela viabilidade de dispensa de licitação para a contratação da prestação do serviço almejado, solicitado pela Diretoria Executiva, desde que observados os apontamentos aqui realizados.

S. M. J., é o parecer.

Alta Floresta - MT, 18 de dezembro de 2.023.

KLEBER ZINIMAR

GERALDINE COUTINHO

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO

Procurador do IPREAF - OAB/MT 4151

Assinado de forma digital por KLEBER
ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
Dados: 2023.12.19 10:01:13 -04'00'

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 005/2023 para Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, www.ipreaf.com.br.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ nº. 14.728.004/0001-03

Valor - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIGINAL ASSINADO

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do IPREAF



ORÇAMENTO

Ao,

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

A/C,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALORES	
			Unitário	Total
01	Mensalidade de Manutenção, hospedagem e Suporte Técnico do Website do IPREAF	12	R\$750,00	R\$9.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

Design responsivo:

Flexibilidade, essa é a palavra que melhor define o design responsivo. O usuário poderá navegar com um design otimizado, independente do tamanho da tela ou da resolução. O layout se modifica de acordo com o dispositivo que o usuário está fazendo o acesso, além de permitir ocultar elementos desnecessários em dispositivos móveis.

Um design responsivo inclui:

- Adaptar o layout da página de acordo com a resolução em que está sendo visualizada;
- Redimensionar as imagens automaticamente para que caibam na tela e para que não sobre-carreguem a transferência de dados em um celular;
- Simplificar elementos da tela para dispositivos móveis, onde o usuário normalmente tem menos tempo e menos atenção durante a navegação;
- Ocultar elementos desnecessários nos dispositivos menores;

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



- Adaptar tamanho de botões e links para interfaces touch onde o ponteiro do mouse é substituído pelo dedo do usuário;
- Utilizar de forma inteligente recursos mobile como geolocalização e mudança na orientação do aparelho (horizontal ou vertical).

Mais informações:

- Espaço em disco: Suficiente pelo período do contrato;
- Banda (tráfego de dados): Suficiente pelo período do contrato;
- Contas de e-mail: Suficientes pelo período de contrato;
- Contas FTP: Até 10 GB;
- Criação de banners: Ilimitados, prazo de entrega até 24 horas úteis;
- Alterações gratuitas pós-entrega: Alterações simples em ferramentas do site, alterações básicas e correções de problemas. Não está incluso a inserção de novas ferramentas no site que não estiverem neste projeto.

Além de tudo isso, você conta com:

- Sistema de gerenciamento de conteúdo desenvolvido em PHP/MySQL;
- Hospedagem inclusa no projeto sendo o servidor em Data Center próprio com a mais alta segurança disponível no mercado;
- Contas de e-mail suficientes pelo período do contrato;
- Relatórios de acessos mensais;
- Locação do sistema Administrador de Conteúdos (sistema criado individual e exclusivamente para seu site);
- Atendimento técnico, sempre que solicitado em horário comercial e em horário especial no sistema 24x7x365;
- Back-ups semanais e mensais com redundância de HD.

Sistema de administração de conteúdos:

Todos os produtos oferecidos pela MPX Brasil contam com um sistema de administração de conteúdos que é locado ao cliente e possibilita a inserção, alteração e exclusão de qualquer conteúdo na internet a qualquer hora em qualquer local e de qualquer dispositivo, havendo apenas a necessidade de estar conectado à internet. Tudo isso desenvolvido nos mais completos padrões de segurança existentes, dando a você comodidade, agilidade e total responsabilidade sobre o conteúdo de seu website.

Atendimento de suporte – Pós Entrega:

O atendimento de suporte pós-entrega é tão importante quanto a criação de uma boa página para você ou sua empresa. Ele se faz necessário para que sua página seja mantida sempre em boas condições, para que você tenha segurança quanto às cópias de segurança de seus dados e ainda para que seja atendido em tempo hábil sempre que necessário para alguma mudança. A Empresa conta com uma equipe de suporte extremamente qualificada e pronta para lhe atender por meio de um sistema de cronograma organizado e funcional, com envio de solicitações exclusivamente por e-mail (suporte@mpxbrasil.com.br).

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

Sinop - Mato Grosso, 05 de dezembro de 2023

marcos paulo
de oliveira silva

Assinado de forma digital por
marcos paulo de oliveira silva
Dados: 2023.12.05 11:39:59
-04'00'

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ:14.728.004/0001-03

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.728.004/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.P.X. BRASIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 4
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 78.556-088	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@MPXBRASIL.COM.BR	TELEFONE (66) 3515-6667
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **14:32:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600102256	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
MT2201900135786

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SINOP
Local

24 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2158982 em 24/06/2019 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, Nire 51600102256 e protocolo 190999128 - 21/06/2019. Autenticação: DF31867D5A53E9761C9068BA71A793483BC87C5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.912-8 e o código de segurança vZ33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

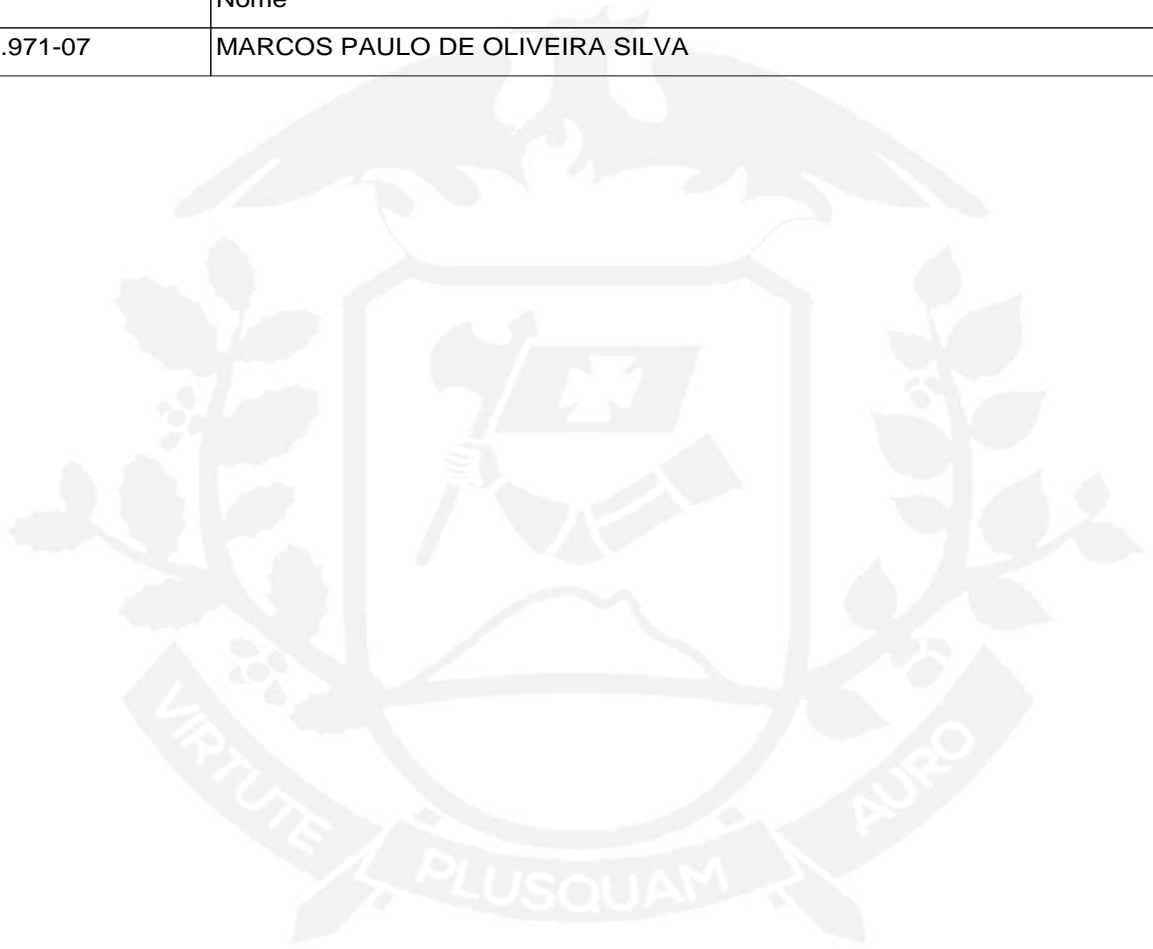
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.912-8	MT2201900135786	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03
NIRE 51600102256

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1978, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016 e primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente fica alterada a data de nascimento do titular pessoa física para **15/03/1975**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A matriz passará a ter a exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- **6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;**



- **6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;**
- **6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;**
- **6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**
- **6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;**
- **6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;**
- **9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A filial passará a ter a exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- **6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;**
- **6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;**
- **6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;**
- **6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**
- **6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;**
- **6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;**
- **9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA QUARTA:

A partir desta data a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**.



CLÁUSULA QUINTA:

Retira-se a expressão **ME** ou **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA:

Delibera o titular da EIRELI, em re-ratificar na totalidade, o contrato social primitivo da EIRELI, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03
NIRE 51600102256

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que faz pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1975, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016 e primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a firma **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** e tem sede e domicílio sito à Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mantém a seguinte filial:



- Filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51900448514 e CNPJ nº 14.728.004/0002-86, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 205, Centro Norte, cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-210, com capital social destacado de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social subscrito é de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizados pelo titular, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- **6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;**
- **6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;**
- **6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;**
- **6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**
- **6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;**
- **6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;**
- **9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto da filial da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE



HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- **6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;**
- **6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;**
- **6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;**
- **6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**
- **6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;**
- **6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;**
- **9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA SEXTA:

A EIRELI teve início de suas atividades na data de 28/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A filial teve início de suas atividades iniciadas em 31/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da EIRELI cabe ao titular MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros, efetuando e realizando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado ao uso irrestrito do nome empresarial, podendo livremente, vender, ceder, alienar, gravar e dispor dos bens imóveis da EIRELI, sem quaisquer restrições ou impedimentos.

Parágrafo único: O administrador pode realizar uma retirada mensal a título de “pro labore”, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Parágrafo segundo: O administrador MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, Lei 10406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA NONA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, devendo o administrador elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e prestar contas de sua administração, cabendo ao titular empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O titular poderá, a qualquer momento, designar administrador não sócio, conforme previsão legal estabelecida no Artigo 1061 e seguintes, da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Esta EIRELI será regida pelas cláusulas do presente ato constitutivo e, nas omissões, pelas regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da comarca de Sinop – Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sinop/MT, 21 de Junho de 2019.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

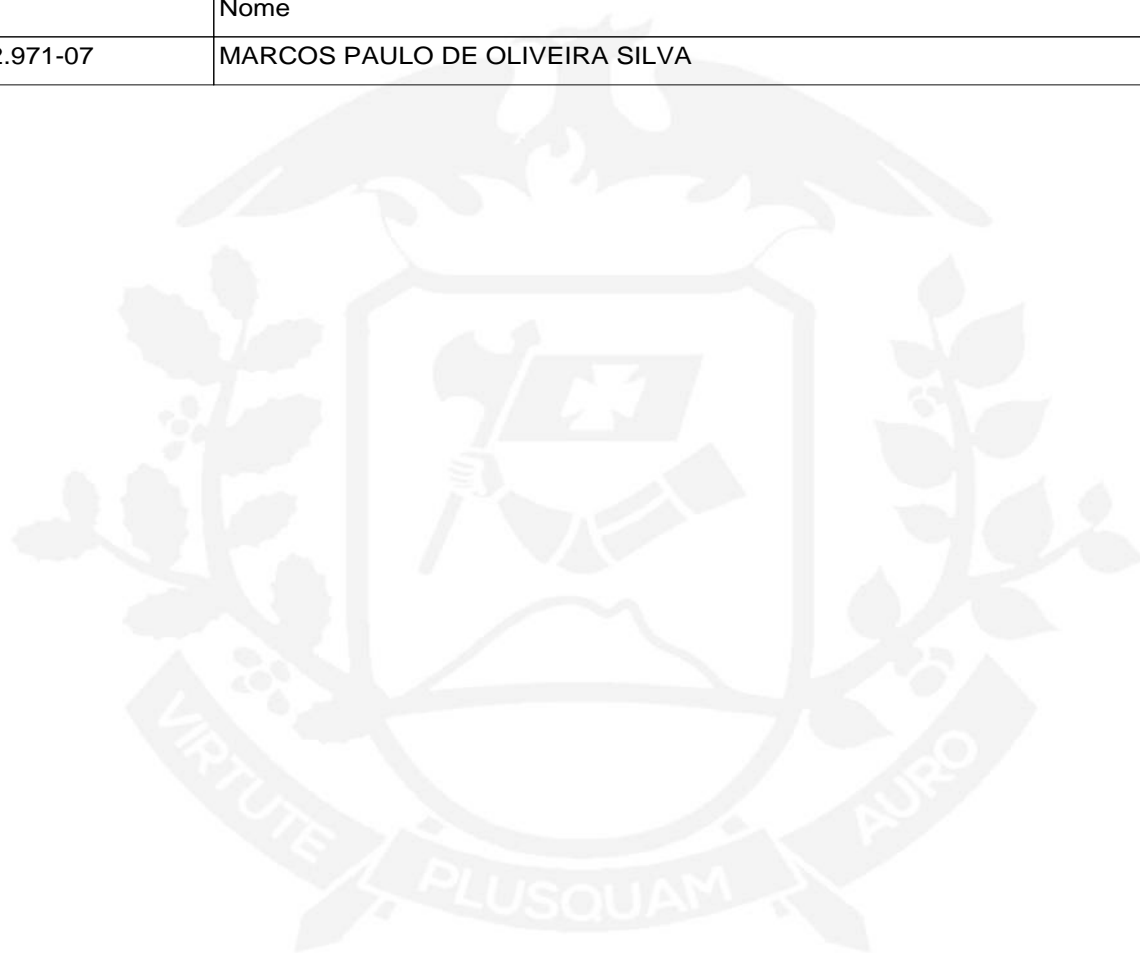
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.912-8	MT2201900135786	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, de nire 5160010225-6 e protocolado sob o número 19/099.912-8 em 21/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2158982, em 24/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

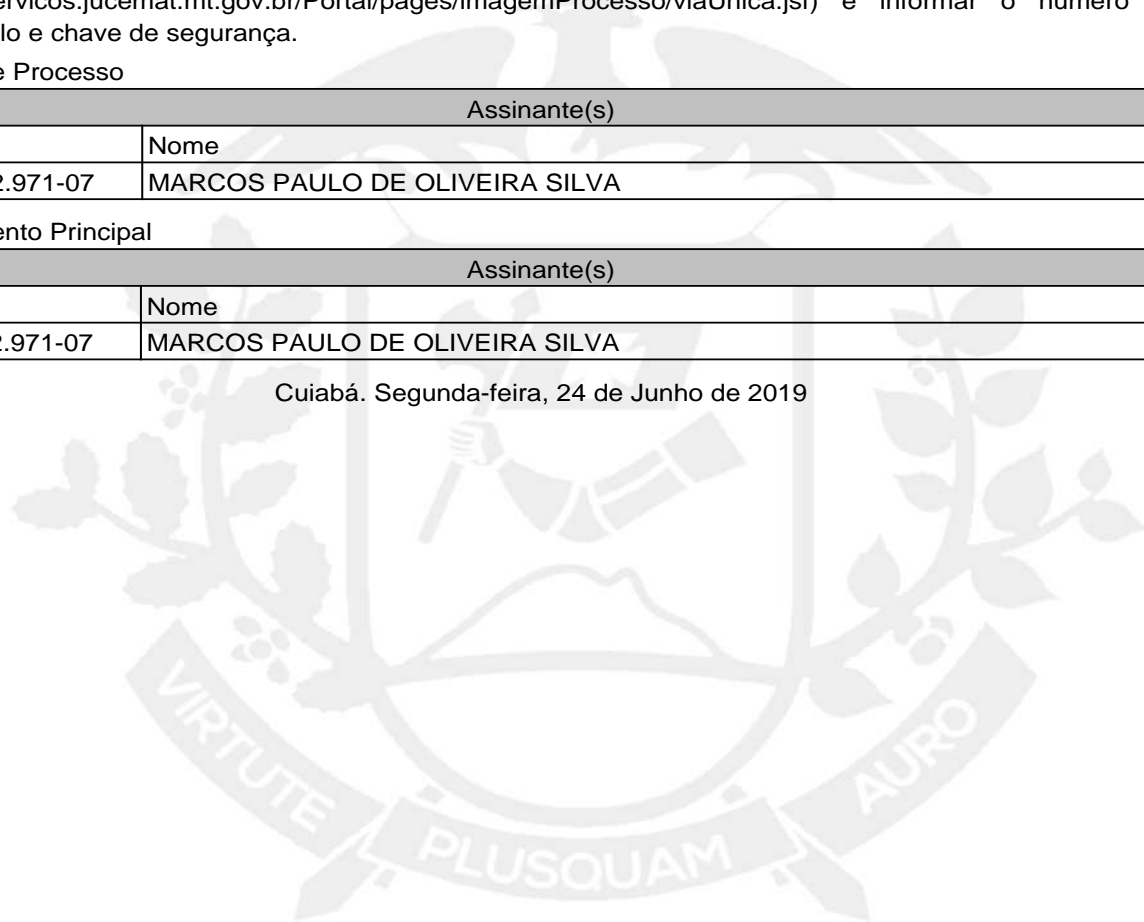
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Cuiabá. Segunda-feira, 24 de Junho de 2019





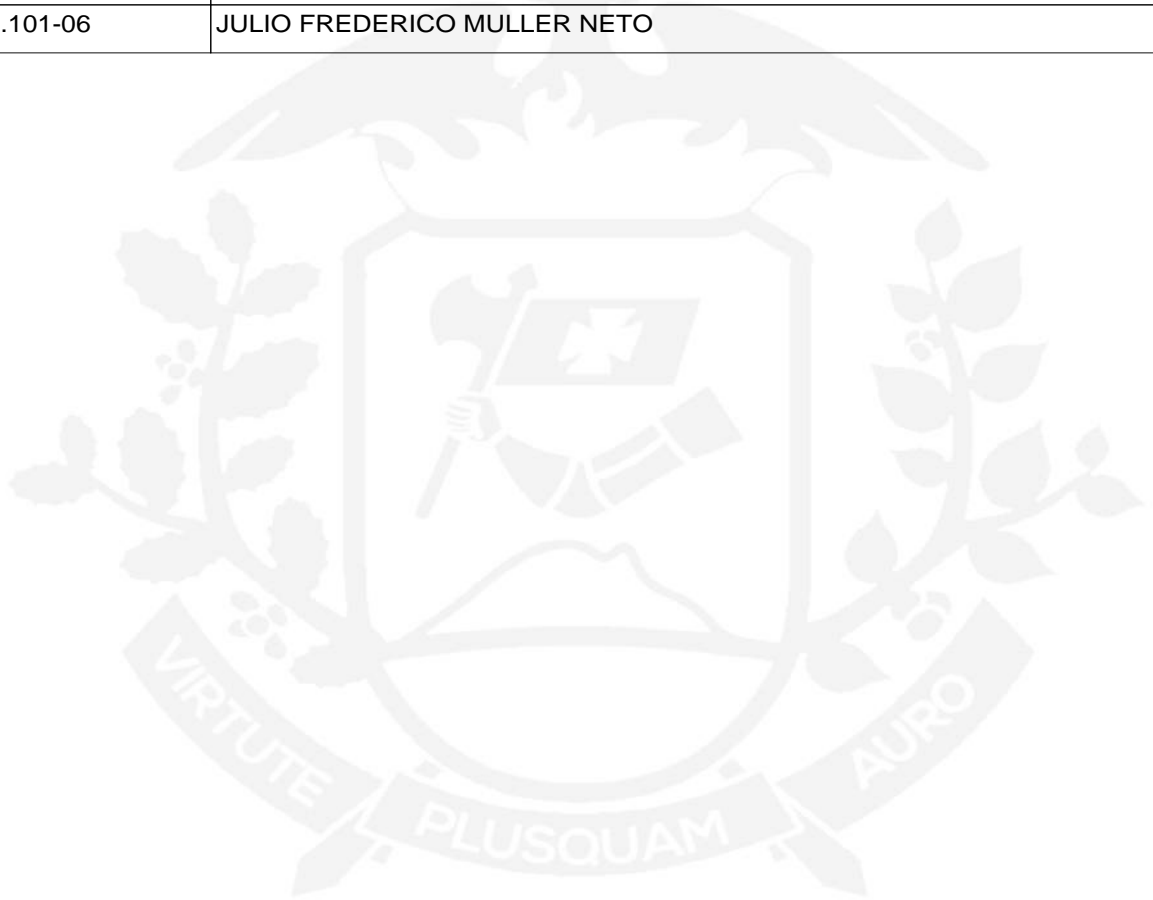
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Segunda-feira, 24 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2158982 em 24/06/2019 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, Nire 51600102256 e protocolo 190999128 - 21/06/2019. Autenticação: DF31867D5A53E9761C9068BA71A793483BC87C5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.912-8 e o código de segurança vZ33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:39:44 do dia 16/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2024.

Código de controle da certidão: **AB9D.9FAE.7DD9.DBDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.728.004/0001-03

Certidão nº: 72776657/2023

Expedição: 18/12/2023, às 12:56:15

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.728.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.728.004/0001-03
Razão Social: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
Endereço: - RUA GUANABARA 256 - / RESIDENCIAL IPANEMA / SINOP / MT / 78555-563

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121601291948862906

Informação obtida em 18/12/2023 12:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**